

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PORTO VELHO	Inexigibilidade nº 0023N2020
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e Art. 9º, § 3º do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008. 2 – CONTRATADA: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA CNPJ: 01.068.099/0001-26 3 – OBJETO RESUMIDO: Serviços na especialidade de oncologia: cancerologia, hematologia e hematoterapia, radioterapia. Conforme Especificado no Termo de Credenciamento nº 022/GAP-PV/2020. 4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para 60 (sessenta) meses. 5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Tomada de Preço. 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e 7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039	
8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA (Despesas enquadradas no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93): Não se aplica.	
9 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93): O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER Nº (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento. A empresa não é exclusiva na prestação do serviço.	
10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93): O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Esquadrão de Saúde. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.	
11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA ORGANIZAÇÃO Ratifico que o presente Processo foi analisado e considerado em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Porto Velho, ____/____/____ CINTIA FERREIRA MARINHO 1º Ten Farm Agente de Controle Interno Delegada do ES-PV 101.229.807-86	
12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 Jun. 93): Não se aplica.	
13 - ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE: Porto Velho, ____/____/____ AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA Ten Cel Med Ordenador de Despesas Delegado do ES-PV 441.302.952-68	
14 - PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO: PARECER JURÍDICO nº 00139/2019/ CJU-RO/CGU/AGU , de 27 de junho de 2019. Assinado eletronicamente por REGIS PARISI LEGRAMANTI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência do documento está disponível com o código 281126316 no endereço http://sapiens.agu.gov.br.	
15 - RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 Jun. 93, a presente despesa: Rio de Janeiro, ____/____/____ Maj Brig Med WALTER KISCHINHEVSKY Diretor de Saúde da Aeronáutica 537.527.837-53	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha de Ratificação de Despesas de Inexigibilidade nº 023IN2020, referente ao Termo de Credenciamento nº 022_GAP-PV_202
Data/Hora de Criação:	19/07/2021 15:56:37
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	367a19b46277313a8e44cd4cade89077
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA no dia 19/07/2021 às 11:55:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CINTIA FERREIRA MARINHO no dia 23/07/2021 às 10:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA no dia 26/07/2021 às 08:51:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 26/07/2021 às 10:10:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig WALTER KISCHINHEVSKY no dia 26/07/2021 às 13:16:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO